

DESPACHO V.P. N.º 26 / 2021

Ano letivo 2021 / 2022

INSCRIÇÕES 2º Ciclo (Mestrados)

As inscrições para o próximo ano letivo (2021 / 2022) serão realizadas através do

Portal Académico de 15 de agosto a 10 de setembro

Os alunos que vão efetuar a sua inscrição devem ter em consideração as seguintes regras:

- 1- Terem regularizado o pagamento das propinas do ano letivo anterior (2021/2022), assim como outras dívidas vencidas;
- 2- As inscrições serão realizadas *on-line*, segundo as regras constantes ao presente aviso;
- 3- Para poderem efetuar a inscrição até à data limite (30/09/2021), o pagamento da taxa de inscrição, seguro escolar e 1.ª prestação da propina terá de ser efetuado pela referência Multibanco.
- 4- A inscrição funciona em duas fases, a 1ª fase refere-se à pré-inscrição em que o aluno escolhe o regime de estudos e a 2ª fase em que se processa a escolha das unidades curriculares (uc's) a inscrever.
- 5- Podem inscrever-se na unidade curricular (UC) de Dissertação, Trabalho de projeto ou Relatório de estágio com 2 UC's em atraso da parte escolar.
- 6- Os alunos que vão realizar exames em época especial, apenas fazer a inscrição após publicação do resultado dos exames.
- 7- Os alunos na inscrição do ano letivo 2021 / 2022 podem optar pelo Regime a Tempo Parcial ou pelo Regime a Tempo Inteiro:
 - **Regime a Tempo Inteiro** – Modalidade de frequência de um curso ou ciclo de estudos, correspondente a 60 ECTS/Créditos anuais;(o 2º ano é tempo integral)
 - **Regime a Tempo Parcial** ¹ – Modalidade de frequência de um curso/ciclo de estudos, correspondente a igual ou menos de 30 ECTS/Créditos anuais.
(aplicável exclusivamente à parte escolar)

¹ Consultar o art.º 14.º do Despacho n.º 9328/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 135 – 16 de julho, e a secção II, art.º 10.º e seguintes do Despacho N.º 36/IPL/2009, publicado em 08 de setembro no sítio do ISCAL

REGRAS DE INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2020/2021

- **Confirmar se tem valores não regularizados para com o ISCAL;**
 - Se sim, consultar a sua área financeira e regularizar a situação;
- Efetuar a inscrição**
- Aceder ao Portal Académico
- Efetuar a pré-inscrição
- Consultar as referências multibanco (referência, entidade e valor)
 - Valor da propina do 1º ano 2021/2022(tempo inteiro): **2.000,00€**
 - Valor da propina do 1º ano 2021/2022 (tempo parcial): **1.200,00€**
 - Valor da propina do 2º ano 2021/2022: **1.300,00€**
 - Valor da propina do 2º ano ¹ (Prorrogação da Dissertação): **650,00€*****
 - O sistema disponibiliza a referência para as 10 prestações da propina
- Efetuar o pagamento da inscrição (**40,00€**), do seguro escolar (**2,50€**) e da 1ª prestação da propina, após o pagamento tem de escolher as unidades curriculares a inscrever no ano letivo.
 - Os alunos que vão efetuar a inscrição no 2º ano na Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, tem de proceder à entrega da proposta de Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio de acordo com as normas publicadas tem de ser submetida no Portal Académico, na área de Formação Avançada do aluno e acompanhada dos impressos 1 e 2 em (pdf.) até 30/09/2021. (CONSULTAR MANUAL <https://www.iscal.ipl.pt/servicos/regulamentos-e-normas>)

**** Nota:**

O valor da propina para os alunos que tenham reprovado a 3 ou mais unidades curriculares da parte escolar do curso de mestrado, será o mesmo dos alunos que se irão matricular pela 1.ª vez no ano letivo 2021/2022, ou seja, o valor a pagar de propina do 1º ano de **2.000,00€** para alunos inscritos em **Regime a Tempo Inteiro**, e o valor de **1.200,00€** para alunos inscritos em **Regime a Tempo Parcial**.

***** Os alunos com mais de uma inscrição na Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio, ou alunos de anos letivos anteriores que solicitem o reingresso, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 9 do Art.º 15.º do Regulamento dos Cursos de 2.º Ciclo. Para usufruir do desconto tem de enviar um email para gm@iscal.ipl.pt após a abertura da pré inscrição.**

ISCAL, 19 de julho de 2021

O Vice-Presidente